



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU E A EMPRESA MOISES DA SILVA PEREIRA INFORMÁTICA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.451.887/0001-50, com sede na Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n, Centro, Igarassu - PE, CEP 53620-902, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ademar Soares de Barros, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alvaniria Nobrega Fragoso nº 010, Centro, nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **MOISES DA SILVA PEREIRA INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.369.766/0001-12, com sede à Waldemar Luiz do Nascimento, nº125, Bairro Centro, na cidade de Recife - PE, neste ato, representada pelo Sr. Moises da Silva Pereira, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF. 041.894.414-81, residente e domiciliado na Rua Fera Ferida, Cruz de Rebouças, Igarassu- PE, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65, “d” da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de locação de equipamentos de informática: computadores, impressoras, monitores decorre:

- a) do fato do Contrato Originário ter se encerrado no dia 29 de fevereiro de 2016;
- b) da continuidade dos serviços administrativos que é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;
- c) da necessidade de fornecimento de equipamentos de informática: computadores, impressoras e monitores, objeto do presente, ser contínua e ininterrupta, no intento de não causar prejuízo para a Administração Pública;

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor da locação, itens descritos nas cláusulas Segunda e Terceira do Contrato de Locação de Equipamento de Informática: Computadores, Impressoras e Monitores.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo da Cláusula Segunda do Contrato de Locação de Equipamento de Informática: Computadores, Impressoras e Monitores, fica referido contrato prorrogado por mais 10 (dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor ajustado da contraprestação do fornecimento do objeto do contrato é de R\$ 46.909,80 (quarenta e seis mil e novecentos e nove reais e oitenta centavos), devendo o pagamento ser efetuado em 10 (dez) prestações até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das faturas referentes a locação na Tesouraria da Câmara Municipal de Igarassu.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alterados pelo presente termo aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem com observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 02 (duas) vias em iguais teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que uma das quais se destina ao **CONTRATO**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratadas.

Igarassu, 01 de Março de 2016.


ADEMAR SOARES DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu
Contratante


MOISÉS DA SILVA PEREIRA INFORMÁTICA - ME
Contratada

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº